

DECRETO Nº 9.277
DE 24 DE MARÇO DE 2021

***PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
DECRETO Nº 8.885, DE 11 DE MARÇO DE
2020, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE
SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTO
DE MASSA (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME
IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.885, de 11 de março de 2020, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (Deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 24 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento